Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.832/2022.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA ACOBERTAR DESPESAS COM UNIDADE ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO."

REGINALDO FURTADO, Prefeito de Rio Pomba/MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo do Município de Rio Pomba autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no montante de R$ 457.202,31 (quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e dois reais e trinta e um centavos), destinado a cobrir despesas descritas no art. 2º desta Lei.

Art. 2º- O presente crédito obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	002-Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	008- SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Unidade	003 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	008 - Assistência
Subfunção	244- Assistência Comunitária
Programa	0803-Proteção Social Básica
Projeto/Atividade	**2730 – Estruturação da rede de serviços do SUAS**
Natureza da Despesa	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor	**R$ 250.000,00**
Fonte de Recurso	**2.29– Superávit Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)**

Órgão	002-Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	008- SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Unidade	003 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	008 - Assistência
Subfunção	241- Assistência ao Idoso
Programa	0803-Proteção Social Básica
Projeto/Atividade	**2727 – Contribuição a ASSOC. SANTA LUIZA DE MARILLAC**
Natureza da Despesa	3.3.90.41.00 – Contribuição
Valor	**R$ 67.000,00**
Fonte de Recurso	**2.00– Superávit Recursos Ordinários**

Órgão	002-Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	002- SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Função	004- Administração
Subfunção	691- Promoção Comercial
Programa	001- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade	**2728 – Contribuição a ACIRP**
Natureza da Despesa	3.3.90.41.00 – Contribuição
Valor	**R$ 15.000,00**
Fonte de Recurso	**2.00– Superávit Recursos Ordinários**

Órgão	002-Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	002- SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Função	006 - Segurança Pública
Subfunção	122- Administração Geral
Programa	001- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade	**2729 – Contribuição a CONCORP**
Natureza da Despesa	3.3.90.41.00 – Contribuição
Valor	**R$ 12.808,43**
Fonte de Recurso	**2.00– Superávit Recursos Ordinários**

Órgão	002-Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	006- SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. URBANO
Função	025 - Energia
Subfunção	752 Energia Elétrica
Programa	1805- Cidade Sustentável
Projeto/Atividade	**2731– CUSTEIO DO PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	**R$ 93.926,55**
Fonte de Recurso	**2.17– Superávit Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.-COSIP**
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – Prestação de serviços pessoa jurídica
Valor	**R$ 18.467,33**
Fonte de Recurso	**2.17– Superávit Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb.-COSIP**

Art. 3º - Os recursos utilizados para acobertar as despesas serão provenientes de superavit de exercício anterior oriundo de recursos conforme demonstrado no quadro abaixo:

Fonte	Valor
2.29– Superávit Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	250.000,00
2.00 – Superávit Recursos Ordinários	94.808,43
.17– Superávit Cont. Custeio Serv. Iluminação Pub. - COSIP	112.393,88
Total	**457.202,31**

Art. 4º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite de 30% (trinta por cento)

Art. 5º – O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, o PPA – Plano Plurianual, LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA- Lei Orçamentária Anual, Leis 1.789/2021, Lei 1.755/2021 e 1.788/2021 respectivamente.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 23 junho de 2022;
255º da Fundação e 190º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 23 de Junho de 2022.

Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação